Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 77/2016 – PREGÃO Brasília, 19 de dezembro de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente ao Pregão Nº 32/2016, seguem as seguintes considerações formuladas pela área técnica:

Questionamento 01. Gostaríamos de solicitar esclarecimento, sobre os itens abaixo. Quando teremos que apresentar este documentos, será junto com o envio da proposta eletrônica ou apenas o vencedor deverá enviar?

1. BDI - Anexo VII:
2. Encargos Sociais - Anexo VI:
3. Planilha orçamentária - Anexo VIII;
4. Declaração de responsabilidade - Anexo XII

Resposta 01: Os documentos (BDI - Anexo VII; Encargos Sociais - Anexo VI; Planilha orçamentária - Anexo VIII; e Declaração de responsabilidade - Anexo XII) deverão ser enviados juntamente com a proposta eletrônica após a classificação das empresas licitantes, ou seja, após ocorrido o encerramento da etapa de lance do pregão de nº 32/2016-Metrô-DF, conforme item 6.1 do edital. O prazo de envio de todos esses documentos será estabelecido pelo pregoeiro deste certame (conforme prazos consignados em Edital).

Questionamento 02. No Item 4.9 e 5.2 fala sobre o envio das especificações técnicas, se trata do catálogos e folha de dados dos itens do orçamento? Se for que quais itens deveremos enviar, há alguma prioridade?

Resposta 02: Conforme determina os itens 4.9 e 5.2, do pregão eletrônico nº 032/2016 do Metrô-DF, as empresas licitantes classificadas deverão apresentar juntamente com a proposta eletrônica as especificações (catálogos, folha de dados, etc.) dos objetos que fazem parte deste certame. Portanto, após ocorrido o encerramento da etapa de lance do pregão de nº 32/2016, em ordem crescente, serão chamadas a apresentar as especificações técnicas dos equipamentos e materiais que deverão atender a todos os itens da ET.3/ES.24/00.001, elaborado pela Companhia.

Atenciosamente,

(original assinado)
Diego Mondini de Souza
Equipe de Apoio
METRÔ-DF